

---

## **TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO**

Nos termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento do administrador e do gestor dos fundos de investimento em que irão aplicar os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos no art. 3º, §§ 1º e 2º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que “a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento” e de “Atestado de Credenciamento”, conforme modelos disponibilizados no site da SPREV. Deve ser preenchido um Termo de Análise de Credenciamento para cada Instituição administradora ou gestora que se pretende credenciar para futura decisão de investimento pelo RPPS e, ao final da análise, deverá ser emitido o respectivo Atestado de Credenciamento (modelo em anexo).

Considerando as alterações promovidas no art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 pela Resolução CMN nº 4.695/2018 os formulários anteriormente disponibilizados pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>) estão sendo alterados. **Registre-se que está mantida a possibilidade de adoção dos formulários QDD Anbima como modelos dos Termos de Análise de Credenciamento dos Administradores e Gestores de Fundos de Investimento, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV.**

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS e a sua adequação à política de investimento do RPPS, ao perfil de sua carteira e das obrigações do seu passivo. Assim, deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo “Formulário de Análise de Fundo de Investimento”, a ser anexada ao presente termo (contudo, isso poderá ocorrer oportunamente, em data tempestiva à decisão de investimento).

A principal alteração promovida pela Resolução CMN nº 4.695/2018 é permitir novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 15, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010). O comitê de auditoria, de que trata a Resolução CMN nº 3.198, de 2004, é órgão estatutário fundamental ligado à alta administração das instituições, e tem como objetivo estabelecer as melhores práticas de governança corporativa relacionadas a todas as atividades desempenhadas em seu ambiente de negócio. As instituições financeiras obrigadas a constituir comitê de riscos, por sua vez, devem reforçar as práticas de governança no gerenciamento de riscos de suas operações, inclusive aqueles relacionados à prestação dos serviços de administração dos fundos de investimentos e de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CMN nº 4.557, de 2017. Assim, no caso do administrador e/ou gestor que atenda a esses requisitos poderá ser utilizado o formulário específico disponibilizado no site da SPREV.

Por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV<sup>1</sup>, a SPREV e a CVM orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, que previu, com base no art. 23-A da Resolução CMN nº 3.922/2010, que “a lista das instituições que atendem aos requisitos do inciso I do § 2º e do § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.695/2018, será divulgada no sítio da SPREV ([www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/](http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/))”. Foram divulgadas também orientações adicionais sobre lista<sup>2</sup> e a atualização da nota técnica relativa as perguntas e respostas sobre a Resolução CMN<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> Disponível em <http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sin/oc-sin-sprev-0218.html>

<sup>2</sup> [http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis\\_.pdf](http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis_.pdf)

<sup>3</sup> <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Perguntas-e-Respostas-Resolucao-CMN-2018.12.10-Versao-04.pdf>

<b>TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO<sup>4</sup></b>			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		<b>001/2021</b>	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		26709/2021	
<b>I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS</b>			
Ente Federativo	Município de Toledo – PR	CNPJ	76.205.806/0001-88
Unidade Gestora do RPPS	Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV	CNPJ	08.885.045/0001-00
Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? (X) SIM ( ) NÃO			
1. Tipo de ato normativo/edital	<i>Edital 001/2021</i>	Data	<i>08/06/2021</i>
<b>2. Critérios:</b>			
Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que estão em caráter de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública ou que sejam considerados como inidôneos em qualquer esfera de Governo ou ainda que estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação ou deixar de apresentar ou disponibilizar os documentos e informações, no que couber necessários ao credenciamento.			
Para Instituições financeiras gestoras e cogestoras de carteiras de fundos de investimentos será exigido um Patrimônio sob Gestão de, no mínimo, R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), de acordo com o Ranking ANBIMA.			
A Instituição deverá ser filiada à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundo de Investimentos.			
<b>II - Instituição a ser credenciada:</b>		<b>Administrador:</b>	<b>Gestor:</b> <input checked="" type="checkbox"/>
Razão Social	Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda	CNPJ	10.917.835/0001-64
Endereço	Av. Brigadeiro Faria Lima nº 2.277, salas 1401 e 1402, parte, CEP: 01452-000	Data Constituição	11/01/2010
E-mail (s)	<a href="mailto:rbordim@vincipartners.com">rbordim@vincipartners.com</a> <a href="mailto:mgengo@vincipartners.com">mgengo@vincipartners.com</a>	Telefone (s)	(11) 3572-3779 (11) 3572-3774
Data do registro na CVM	29/03/2010	Categoria (s)	
<b>Principais contatos com RPPS</b>		Cargo	E-mail
<b>Rafael Bordim</b>		Officer	<a href="mailto:rbordim@vincipartners.com">rbordim@vincipartners.com</a>
<b>Marcelo Gengo</b>		Officer	<a href="mailto:mgengo@vincipartners.com">mgengo@vincipartners.com</a>
Atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?			Não
Atende ao previsto no art. 14-A da Resolução CMN nº 3.922/2010?			Sim
Em caso de FIP, atende ao previsto no § 5º do art. 8º da Resolução CMN nº 3.922/2010?			
Em caso de FIDC, atende ao previsto no inc. III do § 4º do art. 8º da Res. CMN nº 3.922/2010?			
<b>II.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):</b>			
<b>Identificação do documento analisado</b>	<b>Data do doc.</b>	<b>Data de validade das certidões*</b>	<b>Página da internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição</b>
1. Ato Registro CVM ou BACEN	29/03/2010		<a href="https://www.vincipartners.com/uploads/1504037794.pdf">https://www.vincipartners.com/uploads/1504037794.pdf</a>

<sup>4</sup> Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

2. Cartão CNPJ	05/06/2009		<a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp</a>
3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	09/03/2021		<a href="https://www.vincipartners.com/uploads/996480086.PDF">https://www.vincipartners.com/uploads/996480086.PDF</a>
4. Certificado de Regularidade do FGTS -CRF	17/05/2021	19/08/2021	<a href="https://www.vincipartners.com/uploads/1290706472.pdf">https://www.vincipartners.com/uploads/1290706472.pdf</a>
5. Certidão da Fazenda Municipal	15/04/2021	12/10/2021	<a href="https://www.vincipartners.com/uploads/1403635306.pdf">https://www.vincipartners.com/uploads/1403635306.pdf</a>
6. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital	24/02/2021	23/08/2021	<a href="https://www.vincipartners.com/uploads/684543577.pdf">https://www.vincipartners.com/uploads/684543577.pdf</a>
7. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	24/02/2021	23/08/2021	<a href="https://www.vincipartners.com/uploads/1546986371.pdf">https://www.vincipartners.com/uploads/1546986371.pdf</a>
8. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos trabalhistas	18/03/2021	13/09/2021	<a href="https://www.vincipartners.com/uploads/992816113.pdf">https://www.vincipartners.com/uploads/992816113.pdf</a>
9. Certidão Negativa de Falência ou Concordada	01/07/2021		<a href="https://www.vincipartners.com/uploads/1787196699.pdf">https://www.vincipartners.com/uploads/1787196699.pdf</a>
10. Termo de Análise e Atestado de Credenciamento Demais Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento (Anexo II)	15/07/2021		
11. Termo de Declaração (Anexo V)			
12. Questionário Due Diligence Seção I	31/12/2020		<a href="https://www.vincipartners.com/uploads/574013574.pdf">https://www.vincipartners.com/uploads/574013574.pdf</a>
13. Questionário Due Diligence Seção II			
14. Questionário Due Diligence Seção III	30/09/2020		<a href="https://www.vincipartners.com/uploads/1630758681.pdf">https://www.vincipartners.com/uploads/1630758681.pdf</a>
15. Relatórios de Rating	29/06/2021		<a href="https://www.vincipartners.com/uploads/1561149006.pdf">https://www.vincipartners.com/uploads/1561149006.pdf</a>

**II.2 - Classificação do Rating de Gestão ou outra forma de avaliação, pelo dirigente do RPPS, da boa qualidade de gestão e de ambiente de controle da instituição (art. 15, III, da Resolução CMN nº 3.922/2010):**

Tipo de Nota	Agência	Classificação obtida	Data
Rating	Moody's	MQ1	27/09/2019
Principais riscos associados à Instituição:	A avaliação MQ1 da Vinci Equities sofreria pressão negativa se: a) o desempenho ajustado ao risco se deteriorar em relação aos benchmarks e pares, b) os fundos experimentarem uma queda substancial dos ativos sob gestão, e c) houver fatos materiais que afetem e exponham a empresa e suas atividades operacionais a riscos reputacionais e financeiros.		
Outra forma de avaliação da boa qualidade de gestão	N/A		

**II.3 - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):**

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação
PAS RJ 2012/9808	Em 09.08.2019, a decisão administrativa foi liminarmente suspensa e em 15.10.2019 foi anulada.	09/08/2019	CVM

Resultado da análise destas informações:

Não compromete, patrimonialmente a Instituição.

**II.4 - Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua Administração/Gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):**

Mês/Ano	Patrimônio da Instituição (R\$)	Patrimônio total sob admin/ gestão (R\$)	Patrimônio total dos RPPS sob admin/ gestão (R\$)	Nº de fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas dos fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas RPPS dos fundos sob admin/ gestão
Dez/2020	4.583.486,84	11.432.660.033,03	2.155.034.311,30	22	7282	16
Dez/2019	29.417.591,22	8.629.524.855,21	1.494.302.543,13	25	5463	17
Dez/2018	6.403.592,28	4.180.963.408,61	609.264.688,57	21	2154	5
Dez/2017	3.322.679,56	3.787.085.304,80	615.392.427,03	24	1925	5
Dez/2016	2.107.720,94	3.594.115.466,50	568.516.650,75	25	1427	4

**II.5 - Política de Distribuição - Integrantes do sistema de distribuição que atuam na abrangência do RPPS (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)**

Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Informações sobre a Política de Distribuição:	

**II.6 - Dados gerais de Fundos cujas carteiras estão sob sua adm/gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Port. MPS 519/2011):**

Fundos de Investimento sob administração/gestão por classificação Resolução CMN	Nº de fundos	Patrimônio total dos fundos (R\$)	Nº total de cotistas	Nº de cotistas RPPS	Total investido por RPPS	Desde quando gere fundos dessas classes	Observações sobre (performance/ histórico) da instituição com relação a esses tipos de fundos (texto)
Art. 7º, I, "b"							
Art. 7º, I, "c"							
Art. 7º, III, "a"							
Art. 7º, III, "b"							
Art. 7º, IV, "a"							
Art. 7º, IV, "b"							
Art. 7º, VII, "a"							
Art. 7º, VII, "b"							
Art. 7º, VII, "c"							
Art. 8º, I, "a"							

Art. 8º, I, "b"							
Art. 8º, II, "a"	4	R\$ 4.266.907.888,79	530	234	R\$ 2.326.649.023,68	2010	
Art. 8º, II, "b"							
Art. 8º, III							
Art. 8º, IV, "a"							
Art. 8º, IV, "b"							
Art. 8º, IV, "c"							
Art. 9º-A, I							
Art. 9º-A, II							
Art. 9º-A, III							

### III - FUNDO(S) DE INVESTIMENTO ADM/GERIDO PELA INSTITUIÇÃO P/ FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Aderência ao benchmarking do mercado, ao perfil da carteira do RPPS e às estratégias da política de investimentos
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	15.154.441/0001-15	Artigo 8º, Inciso II, alínea A	IDIV
CAIXA FIC AÇÕES VALOR SMALL CAP RPPS	14.507.699/0001-95	Artigo 8º, Inciso II, alínea A	IBOV
VINCI GAS DIVIDENDOS FIC AÇÕES	07.488.106/0001-25	Artigo 8º, Inciso II, alínea A	IDIV
VINCI MOSAICO FIC AÇÕES	28.470.587/0001-11	Artigo 8º, Inciso II, alínea A	IBOV

### IV - COMPARAÇÃO COM OUTRAS INSTITUIÇÕES ADM/GESTORAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome da Instituição	CNPJ	Principais produtos (texto)	Principais vantagens/problemas em geral identificados com essas outras instituições (texto)

Comparação histórico, experiência, de volume de recursos, rentabilidade e riscos com outras Instituições credenciadas que ofertam mesma classe de produtos/fundos (texto conclusivo):

#### Histórico de Atuação da Instituição

"O Grupo Vinci foi formado em 2009 por um grupo de gestores com ampla experiência nos mercados financeiro e de capitais, que após passarem por um evento de liquidez e avaliarem as opções de investimento para seus próprios recursos, concluíram que juntos teriam acesso a oportunidades que não acessariam individualmente. A união destes profissionais, que possuem experiências e expertises complementares aliadas a um longo histórico de trabalho em conjunto, possibilitou a criação de um Grupo independente, com atuação especializada em serviços de gestão de investimentos alternativos e assessoria financeira. O Grupo Vinci iniciou suas atividades com a proposta de sócios investirem seus recursos nos mesmos produtos e nas mesmas condições de seus clientes. A Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda. ("Vinci Equities") é uma sociedade gestora de recursos integrante do Grupo Vinci, focada preponderantemente na gestão de carteiras administradas e fundos de investimento de renda variável desde a sua constituição. Os fundos de Renda Variável da Vinci Equities perseguem retornos reais e consistentes de médio e

	<p>longo prazo. O foco da Vinci Equities é de ações de empresas com fundamentos sólidos, com executivos competentes e alinhados com os acionistas. A fim de identificar tais oportunidades, a Vinci conta com uma experiente equipe de pesquisa e análise de mercado. O departamento de Renda Variável da Vinci Equities foi estruturado em 2010, após a associação com a GAS Investimentos, também detentora de grande conhecimento no mercado de ações. A união potencializou a capacidade de gestão de recursos e de avaliação de ativos.</p>
<b>Segregação de Atividades</b>	<p>As instalações da Vinci Equities são divididas em áreas distintas, cada uma delas com destinação específica, quais sejam: (i) área destinada à equipe de análise e aos funcionários que tomam decisões de investimento relativas à Vinci Equities. Trata-se de área composta por posições de trabalho separadas, assim como por espaços amplos (e seguros) para a armazenagem de informações (públicas) e relatórios acerca de companhias eventualmente utilizados. Esta área encontra-se separada, considerando-se a distância e o local em que foi instalada, das demais áreas do Grupo Vinci.</p>
<b>Qualificação do corpo técnico</b>	<p>Conforme os relatórios de Due Diligence Seção I e III e demais informações dos Gestores, no geral, possuem excelente experiência profissional, formação e certificações.</p>
<b>Histórico e experiência de atuação</b>	<p>O Grupo Vinci foi formado em 2009 por um grupo de gestores com ampla experiência nos mercados financeiro e de capitais, que após passarem por um evento de liquidez e avaliarem as opções de investimento para seus próprios recursos, concluíram que juntos teriam acesso a oportunidades que não acessariam individualmente.</p>
<b>Principais Categorias de Ativos e Fundos</b>	<p>Realiza gestão de Fundos de investimentos na categoria ações</p>
<b>Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão</b>	<p>Grupo Vinci possui uma plataforma proprietária de risco de mercado, que contempla as principais métricas para o monitoramento do risco dos fundos, entre elas VaR por simulação histórica e paramétrico, Stress Test a partir de simulação de cenários históricos e hipotéticos e monitoramento da liquidez dos fundos. Além de contemplar estas métricas, a plataforma também possui um módulo para o monitoramento dos limites de risco dos fundos, sejam eles gerenciais ou limites definidos em regulamento. A partir desta plataforma são produzidos relatórios de risco, diariamente, semanalmente ou mensalmente a depender do tipo de fundo. Não obstante, a plataforma permite, a qualquer momento, gerar o relatório de risco de qualquer carteira. Estas informações ficam disponíveis ao comitê executivo e à equipe de gestão, que possuem acesso à plataforma. O Administrador dos fundos também produz os relatórios de risco de mercado mediante demanda.</p>
<b>Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro</b>	<p>Encontrados processos Administrativos Sancionadores no site da CVM, mas que não compromete, patrimonialmente a Instituição.</p>
<b>Regularidade Fiscal e Previdenciária</b>	<p>Atendido todos os documentos solicitados através do Edital de Credenciamento do FAPES/TOLEDOPREV</p>



<b>Volume de recursos sob administração/gestão</b>	Conforme ranking da ANBIMA com posição de maio de 2021, o valor sob gestão era de R\$ 42.500.611.937,41.		
<b>Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão</b>	Os fundos sob gestão da Instituição apresentam aderência aos benchmarks. A Instituição adota política de avaliação de riscos dos fundos conforme relatórios de Due Diligence, bem como os manuais e políticas da Instituição. A empresa monitora riscos de mercado, crédito, liquidez e operacional. A Vinci partners possui uma plataforma proprietária de risco (VRA - Vinci Risk Allocation). O principal risco associado ao fundo é o Risco de Mercado, relativo às oscilações dos preços das ações.		
<b>Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS</b>	Os critérios de análise pré-estabelecidos constam no Edital de Credenciamento divulgada na rede mundial de computadores - Internet <a href="https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2021/edital-credenciamento-no-001-2021-toledoprev_vs-final.pdf">https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2021/edital-credenciamento-no-001-2021-toledoprev_vs-final.pdf</a> .		
<b>V - CONCLUSÃO DA ANÁLISE da Instituição administradora/gestora objeto do presente Credenciamento</b>			
Conforme análise efetuada e dentro dos limites demonstrados nesse termo, podemos concluir que a Instituição Financeira está APTA a receber aplicações respeitados os limites, desde que o Fundo de Investimentos constituído apresente como Administrador Fiduciário uma Instituição Financeira que atenda aos requisitos previstos no inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 e esteja cadastrada na relação divulgado pela SPREV/ME ( <a href="http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Instituicoesfinanceiras-que-atendem-o-previsto-no-art.-15.pdf">http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Instituicoesfinanceiras-que-atendem-o-previsto-no-art.-15.pdf</a> ).			
		<b>Data</b>	<b>15/07/2021</b>
<b>Responsáveis pela Análise:</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Assinatura</b>
Misael Giane Avanci	Membro do Comitê de Investimentos	627.570.249-49	
Lucélia Giaretta Mattiello	Presidente do Conselho Fiscal	662.969.439-20	
Jaldir Anholeto	Presidente do Conselho de Administração	702.494.239-87	
Wilmar da Silva	Membro do Comitê de Investimentos	525.047.949-91	
Roseli Fabris Dalla Costa	Coordenadora do TOLEDOPREV	627.600.339-53	
<b>ATESTADO DE CREDENCIAMENTO<sup>5</sup></b>			
<b>Ente Federativo</b>	Município de Toledo	<b>CNPJ</b>	76.205.806/0001-88
<b>Unidade Gestora do RPPS</b>	Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV	<b>CNPJ</b>	08.885.045/0001-00

<sup>5</sup> Manteve-se o Atestado de Credenciamento separado do Termo de Análise de Credenciamento, pois o Termo de Análise de Credenciamento pode ser substituído pela análise dos formulários QDD Anbima, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-propios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>).

<b>Instituição Credenciada</b>			
<b>Razão Social</b>	<b>Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda</b>	<b>CNPJ</b>	10.917.835/0001-64
<b>Número do Termo de Análise de Credenciamento</b>		<b>001/2021</b>	
<b>Data do Termo de Análise de Credenciamento</b>		<b>15/07/2021</b>	
<b>Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:</b>		Tendo em vista o atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências do Conselho Monetário Nacional, da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e do Edital de Credenciamento 001/2021 - FAPES/TOLEDOPREV de 08/06/2021, CREDENCIAMOS a Instituição conforme dados constantes deste Atestado de Credenciamento.	
<b>Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada</b>			
Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"	
Art. 7º, I, "c"		Art. 8º, II, "a"	
Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, II, "b"	
Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, III	
Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"	
Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"	
Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"	
Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I	
Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II	
Art. 8º, I, "a"		Art. 9º-A, III	
<b>Fundo(s) de Investimento Analisado(s)<sup>6</sup></b>		<b>CNPJ</b>	<b>Data da Análise</b>
FIC AÇÕES VALOR DIVIDENDOS RPPS		15.154.441/0001-15	03/08/2020
FIC AÇÕES VALOR SMALL CAP RPPS		14.507.699/0001-95	03/08/2020
<b>Data:</b>		<b>15/07/2021</b>	
<b>Responsáveis pelo Credenciamento:</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Assinatura</b>
Misael Giane Avanci	Membro do Comitê de Investimentos	627.570.249-49	
Lucélia Giaretta Mattiello	Presidente do Conselho Fiscal	662.969.439-20	
Jaldir Anholeto	Presidente do Conselho de Administração	702.494.239-87	
Wilmar da Silva	Membro do Comitê de Investimentos	525.047.949-91	
Roseli Fabris Dalla Costa	Coordenadora do TOLEDOPREV	627.600.339-53	

<sup>6</sup> Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).